



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO LEI 01-00505/2017 dos Vereadores Toninho Vespoli (PSOL) e José Police Neto (PSD)

"Acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017 (Estatuto do Pedestre)

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 18 da Lei nº 16.673 de 13 de junho de 2017 o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A política pública de implementação dos semáforos com sinalização sonora prevista no inciso VIII do art. 9º desta lei, devem ocorrer obrigatoriamente mediante consulta ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência."

Art. 2º Esta Lei revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.